



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA
GABINETE DA PREFEITA

LEI nº 540 /2018
Autoria: Executivo Municipal

Alagoinha, 13 de novembro de 2018

EMENTA: Abre Crédito Especial ao Orçamento vigente para os fins que especifica, e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial na quantia de R\$ 352.000,00 (trezentos e cinquenta e dois mil reais), visando atender despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

02.05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

12.361.0015.2085 – Manutenção das Ativ. do Programa Brasil Carinhoso

3190.04.00 - 124	Contratação por Tempo Determinado	R\$	60.000,00
3190.13.00 - 124	Obrigações Patronais	R\$	13.500,00
3390.30.00 - 124	Material de Consumo.....	R\$	15.000,00
3390.36.00 - 124	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$	18.000,00
3390.39.00 - 124	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..	R\$	8.500,00
TOTAL		R\$	115.000,00

12.365.0015.1033 – Construção de Creches no Município

4490.51.00 - 190	Obras e Instalações	R\$	237.000,00
TOTAL		R\$	237.000,00

Art. 2º - As despesas com o Crédito Especial de que trata o artigo anterior, ocorrerão em conformidade com o que dispõe o art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Alagoinha, Estado da Paraíba, 13 de novembro de 2018.


Maria Rodrigues de Almeida Farias
Prefeita Municipal